



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.033, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprovar a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.861, de 01 de julho de 2014, que aprova a instituição do Programa Respira Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- a Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria GM/MS nº 1.146, de 1º de junho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria GM/MS nº 971, de 17 de maio de 2012, para ampliar a cobertura da gratuidade no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil;
- a Portaria GM/MS nº 1.317, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Asma;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 618, de 09 de dezembro de 2009, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização – PDR/MG 2009;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 308, de 14 de novembro de 2006, que aprova as diretrizes gerais sobre o repasse dos incentivos financeiros para o custeio dos Centros Viva Vida e o monitoramento destes Centros e dá outras providências e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 746, de 7 de dezembro de 2010, que Institui o Programa Hiperdia Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.482, de 19 de junho de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.635, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, para ajuste emergencial do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.762, de 14 de março de 2014, a altera o Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, para ajuste do Plano Diretor de Regionalização (PDR-MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.741, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova a forma de financiamento da Rede Hiperdia Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.769, de 19 de março de 2014, que estabelece critérios para a expansão da Rede Hiperdia Minas;
- a Resolução SES/MG nº 661, de 22 de março de 2005, que dispõe sobre o apoio financeiro, de caráter suplementar aos municípios do Estado de Minas Gerais, a título de incentivo, destinado às ações de Atenção Primária à Saúde inerentes ao Programa Saúde em Casa;
- a Resolução SES/MG nº 1.150, de 19 de abril de 2007, que regulamenta o incentivo financeiro complementar para custeio dos Centros Viva Vida, e estabelece outras providências e suas alterações;



- a Resolução SES/MG nº 2.606, de 7 de dezembro de 2010, que Institui o Programa Hiperdia Minas e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.203, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC Estável e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.298, de 30 de maio de 2012, que institui o Comitê “Respira Minas” para a Política de Atenção à Saúde Respiratória do Estado de Minas Gerais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.387, de 10 de agosto de 2012, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 3.203, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC Estável e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.487, de 31 de outubro de 2012, que inclui os incisos X e X I ao art. 2º, da Resolução SES/MG nº 3.298, de 30 de maio de 2012, que Institui o Comitê “Respira Minas” para a Política de Atenção à Saúde Respiratória do Estado de Minas Gerais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.188, de 18 de fevereiro de 2014, que estabelece a forma de financiamento da Rede Hiperdia Minas;
- a Resolução SES/MG nº 4.250, de 19 de março de 2014, que estabelece critérios de expansão da Rede Hiperdia Minas, por meio da inserção de serviços já existentes, para a realização das ações e rotinas preconizadas pelo Programa;
- o Relatório Final “Carga Global de Doença do Estado de Minas Gerais”, 2005, que evidencia as doenças respiratórias, sobretudo as de caráter crônico, como as de terceiro maior impacto na saúde da população do Estado de Minas Gerais;
- as Estratégias PAL (Practical Approach to Lung Health) e GARD (Global Alliance Against Chronic Respiratory Diseases) da Organização Mundial de Saúde;
- a Deliberação CES/MG nº 002, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2012/2015 e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.861, de 01 de julho de 2014, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.033, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.591, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Alterar o parágrafo único da Resolução SES/MG nº 4.380, de 01 de julho de 2014, que institui o Programa Respira Minas no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.033, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.861, de 01 de julho de 2014, que aprova a instituição do Programa Respira Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único da do art. 26 da Resolução SES/MG nº 4.380, de 01 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 (...)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Parágrafo único. Compete ao Comitê “Respira Minas” elaborar no prazo de 280 (duzentos e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Resolução, o cronograma de implantação e expansão do Programa “Respira Minas”, submetendo-o em seguida à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG)”. (nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG